**EDITAL DE PROCESSO SELETIVONº039,DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - RETIFICADO**

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivodestinado ao provimento de vagas em caráter temporário do Município de Capinzal/SC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Municipal n. 2.178/99, com alterações da Lei Municipal n.3.149/14,TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as normas para realização de Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público do quadro único de pessoal da administração direta do Município de Capinzal,contratados sob o regime administrativo especial,que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislação aplicável.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa **APRENDER.COM**, sediada na Rua Duque de Caxias, n. 844, centro, no Município de Joaçaba-SC, com supervisão da Comissão Municipal Coordenadora de Processo Seletivo, nomeada conforme Portaria n. 1392/2018.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargosem caráter temporário,a serem ocupadosjunto ao Município de Capinzal,consoante asdisposições do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo, no endereço eletrônico:**[**www.aprendersc.srv.br**](http://www.aprendersc.srv.br)**para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

**II. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para os cargosem caráter temporário do presente Edital serão efetuadas**SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:[www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br)na opção correspondente ao Município de Capinzal,do dia **22/11/2018até às 15h00min do dia 21/12/2018**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou com informações incompletas, do contrário, sua inscrição não será efetivada.

**2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.**

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO,** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica doscomputadores, falhas de comunicação, e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o boleto de inscrição deverão ser mantidos em poderdo candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso haja qualquer intercorrência no dia.

**2.3.1.O candidato que não portar os documentos citados acima no dia da realização da prova, perderá o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam acontecer nos momentos que antecedem a realização das provas.**

2.4. O estabelecimento da taxa de inscrição observará o máximo de 3% (três por cento) do valor da remuneração inicial dos respectivos cargos, e levará em conta o nível remuneratório, a escolaridade exigida e o número de fases e de provas do certame, conforme Lei Municipal nº 3.227/16.

2.4.1. Os valores relativos à taxa de inscrição estão fixados relativamente a cada um dos cargos temporários disponibilizados neste Processo Seletivo, conforme ANEXO I deste Edital.

2.4.2. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no ANEXO I, relativamente ao cargo inscrito,sob pena de não efetivação de sua inscrição, não sendo aceitos pagamentos após data de vencimento do boleto de inscrição.

2.4.3. Eventual agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo, ou outro meio correlato não se constituem em documento comprobatório do pagamento da taxa de inscrição.

**II.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.5 O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.**

2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida atualizada pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, **devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V, sob pena de não ser acatado após esta**.

**2.7.1 Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.**

2.8. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VIII do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea.

2.9.1. **A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano corrente, e SOMENTE DOAÇÕES COM DATAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE EDITAL.**

**2.9.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou de medula será efetuada através da apresentação de documento atualizado expedido pela entidade coletora conforme citado acima, obrigatoriamente com o Anexo VIII do presente Edital, enviando-se de forma única via SEDEX/AR, para o endereço informado no item 2.10abaixo.**

2.10. Os documentos comprobatórios constantes do item 2.5, incisos I e II, e item 2.7. e seguintes deverão ser entregues e/ou encaminhados via SEDEX para a empresa organizadora do certame (APRENDER.COM) localizada na Rua Duque de Caxias, n. 844, 1º andar, centro, no Município de Joaçaba, **devendo a documentação chegar para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V**, sob pena de não ser acatado após esta, observando-se a seguinte forma:

**ASSUNTO: EDITAL PS N. 39/2018 – PROCESSO SELETIVO – CAPINZAL/SC**

**APRENDER.COM**

**Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar**

**CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA-SC**

2.11. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição

2.12. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação no certame.

2.13. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e/ou medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.14. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.15. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.15.1Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.16. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal.**

2.17 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.18.O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar osdocumentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.19. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.20. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualqueretapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.21. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscriçõespré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail ([contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br)) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (escaneada),conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

**III. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alteraçõese na Lei federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTEVIASEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e acópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço daempresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e

b) o grau de deficiência, incapacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR A OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá assim requerer,obrigatoriamente,no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, no tamanho12 ou 14.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

**IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no endereço eletrônico[www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) na opção correspondente ao Município de Capinzal e também no site www.capinzal.sc.gov.br

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1.Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação de inscritos do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto noAnexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site[www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br)na opção correspondente ao município de Capinzal, que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidatorealizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita, com letra legível. Junto com o formulário de recurso, ocandidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhadospara o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br).

**V. DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pela Lei n. 2.178/99 e alterações pela Lei Municipal n. 3.149/14.

5.2. É de natureza administrativa especial, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere a Lei aplicável.

5.3. A contratação a que se refere este Seletivo é caracterizada pela função pública e não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Administração e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa especial, na forma estrita da lei n. 2.178/99 e alterações pela Lei n. 3.149/14.

5.4. As contratações a que se refere este Seletivo serão filiadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, devendo incidir sobre sua remuneração os encargos obrigatórios previstos em Lei.

**VI. DA PROVA**

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos, Prova Prática e Prova de Títulos,que serão realizadas conforme datas constantes do Cronograma no Anexo V.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

**6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de BrasÍlia/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE ÀS 08h20min,NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4. Os locais de aplicação das provas objetivasserão definidos pelo Município de Capinzal após homologação das inscrições, com início da aplicaçãodas provas as08h30min.**

6.4.1.Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Capinzal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site[www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na aba correspondente ao Município de Capinzal.

**6.4.2*É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.***

6.5. O Município de Capinzal reserva-se o direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia (2,5h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

**VII. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimento para oscargos de **Nível Superior**será objetiva e constará de **25 (Vinte e Cinco) questões**, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. **A pontuação de cada disciplina para os cargos**: Professor (Educação Infantil, História, Artes, Geografia, Anos Iniciais, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Música, Informática, Educação Física, Ciências), Médico, Odontólogo, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta), será:

**Tabela “A”**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **NÚMERO DE QUESTÕES** | **PESO INDIVIDUAL** | **PESO**  **TOTAL** |
| Língua Portuguesa | 05 | 0,37 | 1,85 |
| Matemática | 05 | 0,34 | 1,70 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 0,33 | 1,65 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 0,48 | 4,80 |
| Total | 25 |  | 10,00 |

7.4. A prova de conhecimento para os demais cargos deste processo será objetiva e constará de **20 (Vinte) questões**, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. **A pontuação de cada disciplina para os demais cargos:** Agente de Serviços Gerais – Secretaria da Educação, Agente de Serviços Gerais – Secretaria de Infraestrutura, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesada, Operador de Motoniveladora, Auxiliar de Professor, Monitor CECON – Artes, Monitor CECON Artes Marciais, Monitor CECON Atividade Física, Monitor CECON Culinária, Monitor CECON Dança, Monitor CECON Informática, Monitor CECON Recreação, Professor de Anos Iniciais Não habilitado, Professor de Artes Não habilitado, Professor de Ciências não habilitado, Professor de Educação Física Não habilitado, Professor de Educação Infantil Não habilitado, Professor de Geografia Não habilitado, Professor de História Não habilitado, Professor de Informática Não habilitado, Professor de Língua Inglesa Não habilitado, Professor de Língua Portuguesa Não habilitado, Professor de Matemática Não habilitado, Professor de Música Não habilitado, Técnico Desportivo FME Atletismo Escolinha, Técnico Desportivo FME Futebol Escolinha, Técnico Desportivo FME Futsal Escolinha, Técnico Desportivo FME Futsal Treinamento, Técnico Desportivo FME Haecon-Do Escolinha, Técnico Desportivo FME Handebol Escolinha, Técnico Desportivo FME Handebol Treinamento, Técnico Desportivo FME Jiu-Jitsu Escolinha, Técnico Desportivo FME Jiu-Jitsu Escolinha, Técnico Desportivo FME Karatê Escolinha, Técnico Desportivo FME Tênis de Mesa Escolinha, Técnico Desportivo FME Voleibol Escolinha, Técnico em Saúde Bucal, será:

**Tabela “B”**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **NÚMERO DE QUESTÕES** | **PESO INDIVIDUAL** | **PESO**  **TOTAL** |
| Língua Portuguesa | 10 | 0,50 | 5,00 |
| Matemática | 05 | 0,50 | 2,50 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 0,50 | 2,50 |
| Total | 20 |  | 10,00 |

7.6. Para arealização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção **caneta esferográfica de tinta azul**e como segunda opção caneta **esferográfica de tinta preta**, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.6.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.**

7.7. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo preencher de maneira correta, conforme imagem modelo na capa do caderno de provas entregue ao candidato no dia da realização da prova objetiva.

7.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e a consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.8. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;

b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;

d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.4 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.9. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.10. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) e www.capinzal.sc.gov.br.

7.11. **O caderno de provas estará disponível no site da empresa, no processo referente ao Município de Capinzal durante a vigência do certame. Encerrado todos os prazos, os arquivos dos cadernos de provas serão inutilizados não sendo mais possível seu repasse.**

7.12. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na aba “processos em andamento” no link do município de Capinzal, conforme prazos previstos neste Edital.

7.13. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.14. **O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência, caso houver necessidade.**

7.15. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

**VIII. DA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO**

8.1. A prova de títulos somente será aplicada aos cargos de nível superior de Professor, conforme consta expressamente descrito no ANEXO I.

**8.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (QUATRO) na prova escrita objetiva, individualmente.**

8.3. A avaliação de títulos é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,0 (UM) ponto.

**8.3.1 Para os títulos ‘lato sensu’ de especialização e ‘Stricto Sensu’, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.**

**8.3.2. A avaliação dos títulos dar-se-á conforme a tabela apresentada no item 8.5 abaixo.**

**8.3.3. A habilitação maior prevalecerá sobre a menor, não sendo cumulativa.**

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4.1. **Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.**

8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS** | **PONTUAÇÃO** |
| DOUTORADO | 1,00 (Um) PONTO – **MÁXIMO 1 TÍTULO** |
| MESTRADO | 0,75 (Setenta e Cinco Centésimos) PONTOS – **MÁXIMO 1 TÍTULO** |
| ESPECIALIZAÇÃO | 0,50 (Cinquenta Centésimo) PONTOS – **MÁXIMO 1 TÍTULO** |

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame. Havendo alguma indisponibilidade na recepção da titulação após o término da prova, a documentação deverá ser entregue no período vespertino do mesmo dia em horário e local a ser definido no dia pela empresa organizadora.

8.6.1.A documentação deverá estar disposta já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

**T Í T U L O S – PROCESSO SELETIVO 39//2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL / SC**

**Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data da Entrega: 06/01/2019**

**8.7. Será publicada uma relação geral das notas obtidas na prova objetiva de conhecimento de todos os candidatos, no qual, somente estará apto ao benefício da titulação os que atingiram média igual ou superior a 4,0 (QUATRO) conforme reserva o item 8.2.**

8.8. A nota da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.9. Não serão acolhidos títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

**8.10. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO IX já preenchida. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.**

**8.10.1. O candidato que não apresentar as duas vias do Anexo IX PERDERÁ O DIREITO DO AUXILIO DA TITULAÇÃO**

8.11. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica, preferencialmente autenticada em cartório. **NÃO** será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. **NÃO** será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação, **NÃO** será aceito certificado na forma original. **O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).**

8.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

**IX. DA PROVA PRÁTICA**

9.1. Será aplicada prova prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Pesada, Operador de Maquinas Leve e Operador de Motoniveladora, em horário e dia já determinado no ANEXO V. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

9.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será no Parque de Exposições Domingos Pelizzaro, na localidade de Engenho Novo, em Capinzal, a partir das 13h00min. O deslocamento até o local das provas será por conta do próprio candidato. A prova prática será aplicada de forma individualizada e terá início no período da tarde, após realizada a prova objetiva. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

9.3. A prova prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Pesada, Operador de Maquinas Leve e Operador de Motoniveladora, constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

**9.3.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.**

**9.3.2. Em momento algum caberá o candidato escolher o veículo que realizará a prova, cabendo tal designação ao examinador no dia da realização da prova.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **OPÇÕES DISPONÍVEIS** | **ANO** | **MODELO** | **CARGO** |
| Ônibus Mercedez Bens (48 passageiros) | 2004 | 2004 | Motorista |
| John Deere | 2018 | 2018 | Operador de Máquinas Leves |
| Retroescavadeira JCB 3CX | 2018 | 2018 | Operador de Máquinas Pesada |
| Motoniveladora Marca Case modelo 845B | 2013 | 2013 | Operador de Motoniveladora |

9.4. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

9.5. A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois.

9.6. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado em momento algum para o candidato, sendo um documento restrito a empresa.

9.7. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 9.2, estará automaticamente desclassificado.

**X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 4,0 (quatro)** na prova objetiva de conhecimento.

10.2. A nota final para os cargos constante na **TABELA“A”**será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

**PO = (NaCP x 0,37 + NaCM x 0,34+ NaCGA x 0,33 + NaCE x 0,48)= NF**

NF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva;

NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português;

NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática;

NaCGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades;

NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos;

NF: Nota Final.

10.3. A nota final para os cargos constante na **TABELA “A”**que além da prova objetiva tiver a contagem de Títulos será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

**PO = (NaCP x 0,37 + NaCM x 0,34 + NaCGA x 0,33 + NaCE x 0,48) + T**

NF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva;

NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português;

NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática;

NaCGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades;

NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos;

T: Titulação.

NF: Nota Final.

10.4. A nota final para os cargos constante na **TABELA“B”**será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

**PO = (NaCP x 0,50 + NaCM x 0,50 + NaCGA x 0,50)= NF**

NF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva;

NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português;

NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática;

NaCGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades;

NF: Nota Final.

10.5. A nota final para os cargos constante na **TABELA “B”** que além da prova objetiva tiver a prova prática será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

**PO = (NaCP x 0,50 + NaCM x 0,50 + NaCGA x 0,50) + NPP = NF**

NF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva;

NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português;

NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática;

NaCGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades;

NPP: Nota da Prova Prática;

NF: Nota Final.

10.6. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

10.7. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

**10.7.1 – Para os cargos constantes na TABELA “A”:**

a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;

c) maior nota na prova de Língua Matemática;

d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

e) maior idade;

**10.7.2 – Para os cargos constantes na TABELA “B”**

a) maior nota na prova de Língua Portuguesa;

b) maior nota na prova de Língua Matemática;

c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

d) maior idade;

**XI. DOS RECURSOS**

11.1. Será admitida interposição de recurso para cada uma das fases do certame, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) na aba de processos em andamento na opção correspondente ao Município de Capinzal, no qual deverá ser enviado para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br) dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos, os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo à banca organizadora da APRENDER.COM a sua apreciação.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo eque não estiverem de acordo com o disposto nos subitens, acima serão sumariamentee automaticamenteindeferidos.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgaçãoatravés de publicações no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da APRENDER.COM e no site do Município de Capinzal, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 1392/2018, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

**XII. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. O resultado final do Processo Seletivo que se destinaà contrataçãoem caráter temporário, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico oficial do Município de Capinzal ([www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)),no endereço eletrônico da organizadora ([www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br)), bem como no Diário Oficial dos Municípios– DOM/SC.

**XIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação do Município de Capinzal, serão exigidos dos candidatos classificados, cópia dos seguintes documentos:

1. Identidade - RG
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Título de Eleitor e comprovante da última votação
4. Certidão de Casamento ou Nascimento
5. Certidão de Nascimento de Filhos (até 21 anos)
6. Carteira de Trabalho – CTPS
7. Uma (01) Foto 3x4 recente (colorida)
8. Comprovante de Residência
9. Certificado de Quitação com as obrigações militares (em caso de sexo masculino)
10. Habilitação para o cargo conforme descrito neste edital
11. Exame médico admissional realizado por entidade credenciada pela Prefeitura de Capinzal.
12. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br))

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.

13.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

13.4. A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line.

13.5. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado, bem como aquele que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, passando a ser reclassificado no final da lista de aprovados do seletivo.

13.6. O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, durante a vigência do processo não poderá ocupar nova vaga.

13.7. As vagas para o cargo de professor serão preenchidas pelos classificados da lista de habilitados em nível superior, em cada disciplina. Os candidatos classificados como não habilitados (magistério ou superior incompleto) somente serão convocados após o esgotamento das listas de habilitados.

**XIV. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;

b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;

c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;

d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;

e) definir normas para aplicação das provas;

f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

**XV. DO FORO JUDICIAL**

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

16.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado do ato de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa, a critério da Administração Municipal de Capinzal-SC.

16.3. Os candidatos aprovados neste certame serão contratados conforme ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do ANEXO I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade da Administração Municipal.

16.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no ANEXO I, sendo que as vagas por ventura surgidas durante sua vigência serão providas seguindo estritamente a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

16.5. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br),deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

16.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentosserá divulgado no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br).

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pelaPortaria nº 1392/2018.

16.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.

c) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Geral para os cargos de nível fundamental e alfabetizado.

d) ANEXOIII – Do Conteúdo Programático Específico aos cargos de nível médio, técnico e superior.

e) ANEXO IV – Do conteúdo programático específicos para os cargos

f) ANEXO V – Do cronograma – (Sujeito a alterações).

g) ANEXO VI – Do Requerimento/Declaração para Deficiente Física e/ou Condição Especial.

h)ANEXO VII - Declaração de Hipossuficiência Financeira

g)ANEXO VIII –Modelo Declaração e Requerimento de isenção de Doador de Sangue Fidelizado e/ou Medula Óssea.

h) ANEXO IX – Titulação

16.10. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)e no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br).

**16.10.1. Para efeitos legais de informações referente ao Processo Seletivo, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá as publicações encontradas no site da empresa organizadora (**[**www.aprendersc.srv.br**](http://www.aprendersc.srv.br)**), em relação às demais,não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo seletivo.**

Capinzal-SC, 21de novembrode 2018.

**NILVO DORINI**

Prefeito de Capinzal

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO, TIPO DE PROVA E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**1. CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTOS** | **HABILITAÇÃO MÍNIMA** | **TIPO DE PROVA** | **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** |
| 1. Agente de Serviços Gerais – Secretaria da Educação | 05 | 40h | R$ 997,85 | Alfabetização | Prova Objetiva | R$ 25,00 |
| 2. Agente de Serviços Gerais – Secretaria de Infraestrutura | 02 | 40h | R$ 997,85 | Alfabetização | Prova Objetiva | R$ 25,00 |

**2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENAL COMPLETO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTOS** | **HABILITAÇÃO MÍNIMA** | **TIPO DE PROVA** | **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** |
| 3. Motorista | 03 | 40h | R$ 1.394,04 | Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria “D” e certificado de conclusão de cursos de formação de condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas regulamentares do DENATRAN | Prova Objetiva + Prova Prática | R$ 40,00 |
| 4. Operador de Máquinas Leves | 01 | 40h | R$ 1.394,04 | Formação Completa emEnsino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria “C | Prova Objetiva + Prova Prática | R$ 40,00 |
| 5. Operador de Máquina Pesada | 02 | 40h | R$ 1.687,51 | Formação Completa emEnsino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria “C” | Prova Objetiva + Prova Prática | R$ 40,00 |
| 6. Operador de Motoniveladora | 01 | 40h | R$ 1.687,51 | Formação Completa emEnsino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria “C” | Prova Objetiva + Prova Prática | R$ 40,00 |

**3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTOS** | **HABILITAÇÃO MÍNIMA** | **TIPO DE PROVA** | **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** |
| 7. Auxiliar de Professor | 20 | **Variável de 10h a40h** | R$ 1.263,43 | Ensino médio completo e estar, no mínimo, cursando ensino médio Magistério a partir da 4ª série ou cursando ensino superior na área da educação | Prova Objetiva | R$ 35,00 |
| 8. Monitor CECON – Artes | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 1.263,43 | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | Prova Objetiva | R$ 35,00 |
| 9. Monitor CECON – Artes Marciais | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 1.263,43 | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | Prova Objetiva | R$ 35,00 |
| 10. Monitor CECON - Atividade Física | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 1.263,43 | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | Prova Objetiva | R$ 35,00 |
| 11. Monitor CECON – Culinária | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 1.263,43 | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | Prova Objetiva | R$ 35,00 |
| 12. Monitor CECON – Dança | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 1.263,43 | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | Prova Objetiva | R$ 35,00 |
| 13. Monitor CECON – Informática | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 1.263,43 | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | Prova Objetiva | R$ 35,00 |
| 14. Monitor CECON – Recreação | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 1.263,43 | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | Prova Objetiva | R$ 35,00 |
| 15. Professor de Anos Iniciais Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Pedagogia | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 16. Professor de Artes Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Artes. | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 17. Professor de Ciências Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Ciências | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 18. Professor de Educação Física Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Educação Física | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 19. Professor de Educação Infantil Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Pedagogia | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 20. Professor de Geografia Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Geografia | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 21. Professor de História Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em História | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 22. Professor de Informática Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Informática/Licenciatura. | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 23. Professor de Língua Inglesa Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Língua Inglesa | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 24. Professor de Língua Portuguesa Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Língua Portuguesa | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 25. Professor de Matemática Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Matemática | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 26. Professor de Música Não Habilitado. | **\*** | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.225,04 | Magistério ou Ensino Superior incompleto em Música/Licenciatura. | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 27. Técnico Desportivo FME - Atletismo Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 28. Técnico Desportivo FME - Capoeira Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 29. Técnico Desportivo FME - Futebol Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 30. Técnico Desportivo FME - Futsal Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 31. Técnico Desportivo FME - Futsal Treinamento | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 32. Técnico Desportivo FME - Haecon-Do Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 33. Técnico Desportivo FME - Handebol Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 34. Técnico Desportivo FME - Handebol Treinamento | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 35. Técnico Desportivo FME - Jiu-Jitsu Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 36. Técnico Desportivo FME - Judô Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 37. Técnico Desportivo FME - Karatê Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 38. Técnico Desportivo FME - Tênis de Mesa Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 39. Técnico Desportivo FME - Voleibol Escolinha | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.095,03 | Formação Completa em Ensino Médio e/ou Curso superior em nível de graduação em Educação Física e registro no conselho fiscalizador da profissão, conforme a área ou nível de atuação | Prova Objetiva | R$ 40,00 |
| 40. Técnico em Saúde Bucal | 01 | 40h | R$ 1.394,04 | Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão - CRO | Prova Objetiva | R$ 40,00 |

**4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTOS** | **HABILITAÇÃO MÍNIMA** | **TIPO DE PROVA** | **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** |
| 41. Assistente Social | 01 | 40h | R$2.824,76 | Ensino superior completo em Serviço Social e registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão - CRESS | Prova Objetiva | R$ 50,00 |
| 42. Fisioterapeuta | 01 | 40h | R$2.824,76 | Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão - CREFI | Prova Objetiva | R$ 50,00 |
| 43. Médico | 04 | 40h | R$ 16.141,57 | Curso superior completo em Medicina e registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão - CRM | Prova Objetiva | R$ 100,00 |
| 44. Odontólogo | 04 | 40h | R$ 6.603,36 | Curso superior completo em Odontologia e registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão - CRO | Prova Objetiva | R$ 80,00 |
| 45. Professor de Anos Iniciais | 10 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em Pedagogia | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 46. Professor de Artes | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em Artes | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 47. Professor de Ciências | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em Ciências | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 48. Professor de Educação Física | 04 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão – CREF | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 49. Professor de Educação Infantil | 10 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em Pedagogia | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 50. Professor de Geografia | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em Geografia | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 51. Professor de História | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em História | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 52. Professor de Informática | 04 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em informática/Licenciatura | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 53. Professor de Língua Inglesa | 02 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em Língua Inglesa | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 54. Professor de Língua Portuguesa | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em Língua Portuguesa | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 55. Professor de Matemática | 01 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em Matemática. | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 56. Professor de Música | 04 | **Variável de 10h a 40h** | R$ 2.557,29 | Ensino Superior Completo em música/Licenciatura | Prova Objetiva e Títulos | R$ 50,00 |
| 57. Psicólogo | 01 | 40h | R$ 2.824,76 | Ensino superior completo em Psicologia e registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão – CRP | Prova Objetiva | R$ 50,00 |

**OBS.:**

**1.  O valor utilizado para referência nos cargos de Técnico Desportivo é com habilitação em Ensino Superior em Educação Física. No caso de o candidato classificado não possuir habilitação para o cargo, a referência base de vencimentos corresponde a importância de R$ 1.263,42.**

**2. O valor utilizado como referência para os cargos de Professor, Técnico Desportivo e Monitor é referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O valor de referência será alterado em conformidade com a carga horária (10h, 20h, 30h ou 40h) a ser oferecida pela Administração ao candidato.**

**\*As vagas para o cargo de professor serão preenchidas pelos classificados da lista de habilitados em nível superior, em cada disciplina. Os candidatos classificados como não habilitados (magistério ou superior incompleto) somente serão convocados após o esgotamento das listas de habilitados.**

**ANEXO II**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE**

**NÍVEL FUNDALMENTAL, ALFABETIZADO**

**Língua Portuguesa**: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Capinzal. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Capinzal. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Capinzal. Ecologia e meio ambiente.

**ANEXO III**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERALPARA TODOS OS CARGOS DE**

**NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.**

**Língua Portuguesa**: leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções exponenciais e trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística descritiva e inferencial: gráficos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria, distribuições discretas, distribuições contínuas, intervalos de confiança, testes de hipóteses, Razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Equações e Funções Logarítmica, M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Capinzal. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Capinzal. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Capinzal. Ecologia e meio ambiente.

**ANEXO IV**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**: Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Didática em geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE ARTES:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino.Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990.Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores.Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal;Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Européia: transcrição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).O Espaço Natural em Transformação, Fusos horários no Brasil e no Mundo A importância da localização no espaço geográfico, O interior da Terra e a crosta terrestre, Dinâmica climática, formações vegetais e paisagens naturais, Hidrosfera - Importância das águas no espaço geográfico; Representação do espaço, Noções cartográficas, Noções de sensoriamento remoto, A organização do Espaço Mundial, O espaço geográfico, Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais); A população Mundial, Estrutura, crescimento e distribuição populacional, A explosão demográfica X problemas de alimentação, Dinâmica e conflitos; Atividades industriais e fatores de localização industrial; Elementos básicos para industrialização, Tipos de indústrias, Processos de industrialização e urbanização, Atividades agropecuárias e sua evolução, Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo), A questão agrária; O espaço de Circulação, Fluxos comerciais de transportes e comunicações, O sistema financeiro internacional, O processo de globalização e suas implicações, Impactos Ambientais, Blocos econômicos; GEOGRAFIA DO BRASIL - A organização do Espaço Brasileiro, Posição geográfica do Brasil, A divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica), O espaço colonial e o espaço atual, O Brasil no contexto mundial, Recursos Naturais, Apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos), A questão ambiental brasileira; Composição e a ocupação populacional, O crescimento, a dinâmica e a distribuição populacional, Dinâmica dos conflitos populacionais; A atividade industrial brasileira e sua evolução, Estrutura e distribuição industrial, Fontes energéticas e os recursos minerais, O processo de urbanização e suas consequências, Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional), As atividades agrárias, Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção, Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), Agricultura alternativa; Os fluxos nacionais e internacionais, A importância dos meios de comunicação, Os transportes e o comércio na organização do espaço. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**: Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento; Linguagem como Meio de Comunicação; Linguagem como Processo de Interação; Implicações na Prática Pedagógica; Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação; Alternância dos Sujeitos, dos Locutores; Epilingüismo – Metalingüismo; Texto/Discurso/Condições de Produção; Autoria; Gêneros do Discurso; Fenômenos Constitutivos da Linguagem; Prática de Análise Lingüística; Literatura Brasileira; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Gramática geral da Língua Inglesa; PCN de Língua Estrangeira. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).A importância da Educação Matemática; A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos; Matemática financeira; A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática: progressões, funções, logaritmos, polinômios, sistemas lineares, binômios de Newton, análise combinatória, regras de três simples e compostas, matrizes, determinantes, estatísticas e probabilidades, geometria analítica, números complexos; expressões aritméticas; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE MÚSICA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).Propriedades do som; Elementos fundamentais da música; notas musicas; Notação musical; Articulações; Sinais de repetição; Andamentos; Compassos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Pauta Musical; Escala musical; Intervalos; tonalidades do som; Escalas maiores, menores e enarmônicas; escalas homônimas. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**: Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo. Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoários; estudos dos vegetais, classificação, organologia, fisiologia; estudos dos animais, características gerais e classificação. Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia. Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozoonoses, verminoses e sua profilaxia. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais; propriedades gerais e específicas; transformações (fenômenos físicos e químicos); estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito; classificação; fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular; estrutura atômica; número atômico e massa atômica; semelhanças atômicas; distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos; classificação periódica; substâncias químicas; fórmulas químicas; noções de eletronegatividade e eletropositividade; ligações químicas. Noções Químicas (Noções): ácidos; bases; sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos; tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca); equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei Lavosier e Proust. Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatometria. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

**MÉDICO :** Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**FISIOTERAPEUTA:** Noções da Constituição Federal - Título I – Dos princípios fundamentais; Título II – Dos direitos e garantias fundamentais; Capítulo I – Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II – Dos direitos sociais; Capítulo III – Da Nacionalidade; Título III – Da organização do Estado; Capítulo VII – Da Administração Pública; Título IV – Da organização dos poderes.Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 – Lei Orgânica da Saúde; Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumato – ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias adulto / infantil; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Atualidades relativas à profissão; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

.

**ODONTÓLOGO:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Prontuário odontológico; Revisão dos sistemas orgânicos; Anestesiologia; Exodontia; Inclusão dental; Cistos e tumores de origem odontogênica; Emergências odontológicas; Emergências médicas no consultório odontológico; Biossegurança e controle de infecção na clínica e cirurgia odontológicas; Promoção de saúde; Saúde bucal coletiva: políticas, administração e epidemiologia; Cariologia: diagnóstico, decisão de tratamento e tratamento não-invasivo; Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento periodontal associado à causa, medicina periodontal; Procedimentos restauradores diretos: materiais odontológicos e técnicas restauradoras; Tratamento conservador do complexo dentinopulpar; Tratamento endodôntico radical; Noções de oclusão aplicada à clínica odontológica; Prótese Parcial Removível. Atualidades relativas à profissão; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**ASSISTENTE SOCIAL**: Leis da Política de Assistência Social (LOAS/Lei do SUAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social Atualizada; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado); Planos Nacionais voltados à criança e adolescente; Estatuto do Idoso; Politica Nacional do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei n° 11340;Legislação sobre a pessoa com deficiência**;** Políticas públicas para minorias no Brasil; Seguridade Social; Proteção Social; Políticas Sociais; Políticas Públicas e Desenvolvimento; Gestão de Políticas Sociais Públicas; A reforma do Estado e os Impactos nas Políticas Pública no Brasil; Gestão de Serviços Sociais e Gestão Social: Cidadania; Questão Social e Capitalismo; Arcabouço jurídico*-*normativo e Projeto ético-político da profissão; Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social; Ética e Serviço Social; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Atuação do assistente social nas políticas sociais públicas; Serviço Social e a questão social na contemporaneidade; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Pesquisa em Serviço Social; Os espaços sócios ocupacionais do assistente social; O trabalho assistente social na atualidade; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**PSICÓLOGO:** O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Atualidades relativas à profissão; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**ANEXO V**

**DO CRONOGRAMA**

(Sujeito a alterações)

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BRDURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ATOS** | **DATAS** |
| **01.** | Divulgação do Edital | **22/11/2018** |
| **02.** | Publicação do Edital | **22/11/2018** |
| **03.** | Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line) | **22/11 até 21/12/2018** |
| **04.** | Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e Hipossuficientes. | **22/11 até 05/12/2018** |
| **05.** | Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e Hipossuficientes. | **07/12/2018** |
| **06.** | **Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas** | **24/12/2018** |
| **07.** | **Divulgação do local de Prova** | **24/12/2018** |
| **08.** | Recursos quanto às Inscrições **(horário limite de recebimento até 17h)** | **24/12 até 28/12/2018** |
| **09.** | Homologação Final das Inscrições | **31/12/2018** |
| **10.** | Ensalamento dos Candidatos | **02/01/2019** |
| **11.** | **Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08h30min** | **06/01/2019** |
| **12.** | **Entrega da Titulação para os cargos da Educação – 14:00 hrs** | **06/01/2019** |
| **13.** | **Realização das Provas Práticas – 13h30min** | **06/01/2019** |
| **14.** | Divulgação do Gabarito Provisório | **07/01/2019** |
| **15.** | Recursos quanto Gabarito Provisório **(horário limite de recebimento até 17h)** | **07/01 até 08/01/2019** |
| **16.** | Divulgação do Gabarito Oficial e das respostas aos recursos protocolados | **16/01/2019** |
| **17.** | **Divulgação Final dos Aprovados** | **16/01/2019** |
| **18.** | Recursos quanto à Classificação **(horário limite de recebimento até 17h)** | **16/01 até 17/01/2019** |
| **19.** | Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo | **18/01/2019** |

OBS.: O cronogramaacima detalhado é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidatoacompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelopresente Edital.

**ANEXO VI**

**MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,nº\_\_\_\_\_\_\_,Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 39/2018 da Prefeitura Municipal de Capinzal(SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_requer a Vossa Senhoria:

1. **( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CID n°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte( )-12 ( )-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Horários Amamentação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

c) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Capinzal(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato

**ANEXO VII**

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_, residente e domiciliado no (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Município de Capinzal/SC, que minha renda mensal “per capita” familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

***Art. 299*** *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

Capinzal(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

(Assinatura reconhecida em cartório)

**OBS.: Poderá ser solicitado a apresentação de documentos complementares com o intuito de comprovar efetivamente a situação declarada.**

**\*\*\* Encaminhar comprovação via e-mail para contato@aprendersc.com.br**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**NA CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO E/OU MEDULA ÓSSEA**

**(OBRIGATÓRIO ANEXAR A DECLARAÇÃO DA ENTIDADE COLETORA)**

**\*\*\* Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– Inscrição n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Processo Seletivo originado pelo Edital 39/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL – SC, residente e domiciliado a Rua/Av.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº \_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,**DECLARO** sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue fidelizado.

Nestes Termos firma a presente declaração e

Pede Deferimento.

Capinzal-SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante/Requerente

**ANEXO IX**

**IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO**

**PARA TODOS OS CARGOS DA EDUCAÇÃO.**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,nº\_\_\_\_\_\_\_,Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 39/2018 da Prefeitura Municipal de Capinzal/SC, inscrição sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **APRESENTADO** | **TÍTULO(S)** | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) | DOUTORADO | 1,00 (Um) PONTO – **MÁXIMO 1 TÍTULO** |
| ( ) | MESTRADO | 0,75 (Setenta e Cinco Centésimos) PONTOS – **MÁXIMO 1 TÍTULO** |
| ( ) | ESPECIALIZAÇÃO | 0,50 (Cinquenta Centésimo) PONTOS – **MÁXIMO 1 TÍTULO** |
|  |  |  |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_ PONTOS |

*(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)*

Capinzal (SC), \_\_\_\_\_\_\_ de Janeiro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Assinatura do Candidato(a) |  | Assinatura do Responsável pelo Recebimento. |

**Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxilio da titulação (item 8.10)**